N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

NEW YORK CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 39.318.303/0001-92

Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 17.595.680/0001-36

DATA BASE
29/02/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

NEW YORK CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do New York Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 22 de dezembro de 2023 (transferência de administração) a 29 de fevereiro de 2024, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

As demonstrações financeiras do período de 1º de março de 2023 a 21 de dezembro de 2023 (transferência de administração) foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de maio de 2024, com abstenção de opinião em função do seguinte assunto: *"Conforme divulgado na nota explicativa 4, o investimento na empresa XWR Investimentos do Brasil LTDA reconhecido em 21 de dezembro por R$ 119.303, na Demonstração da posição financeira, o qual representa 150,1% do seu patrimônio líquido nessa data, possui investimento de forma direta na Villa Germânia Alimentos S.A. e GOOD Alimentos S.A., cujo registros contábeis não foram examinados por nós e não nos foi disponibilizado tempestivamente documento de outros auditores independentes para avaliação, como também quaisquer outras avaliações que suportassem a contabilização do valor justo do investimento na data da transferência do administrador do fundo. Em decorrência desse assunto, não foi possível determinar se existe necessidade de efetuar ajustes em relação ao valor justo das quotas do Fundo em razão da sua participação nestes investimentos, que podem afetar de forma relevante a demonstração da posição financeira, o resultado do exercício, o resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data."*. Adicionalmente, em 29 de fevereiro de 2024 o fundo manteve os investimentos na companhia "XWR Investimentos no Brasil Ltda.", no montante de R$ 119.303 mil, representando 150,16% do patrimônio líquido do fundo, apresentando resultado com ajuste ao valor justo total no exercício de R$ 67.653 mil. Até a emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos permitissem concluir sobre o valor justo do investimento. Como consequência dos assuntos supracitados, não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitissem obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os valores registrados no saldo inicial, conforme determina a NBC TA 510, bem como nos assegurar que tais saldos não possuem distorções que impactem as demonstrações financeiras do fundo no período atual. Adicionalmente, em função da ausência de evidências sobre o valor justo do investimento, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação do saldo do investimento registrado, bem como eventuais distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do fundo em 29 de fevereiro de 2024.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 29 de julho de 2024.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

New York Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.318.303/0001-92

(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda. – CNPJ: 17.595.680/0001-36)

Demonstração da Posição Financeira em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido	28/02/2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**0,01**	**15**	**0,13**
Disponibilidades	**4**	**0,01**	**15**	**0,13**
Depósitos bancários	4	0,01	15	0,13
Títulos e Valores Mobiliários	**119.468**	**150,37**	**11.698**	**99,91**
Participações em companhias fechadas	**119.303**	**150,16**	**11.650**	**99,50**
XWR Investimentos no Brasil Ltda.	119.303	150,16	11.650	99,50
Cotas de fundos de investimento	**165**	**0,21**	**48**	**0,41**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	165	0,21	48	0,41
Outros valores e bens	**29**	**0,04**	**16**	**0,14**
Despesas antecipadas	**29**	**0,04**	**16**	**0,14**
Despesas diversas	29	0,04	16	0,14
Total do ativo	**119.501**	**150,42**	**11.729**	**100,18**
Passivo				
Valores a pagar	**40.048**	**50,40**	**20**	**0,17**
Taxa de administração	4	0,01	4	0,03
Taxa de gestão	8	0,01	8	0,07
Taxa de custódia	1	-	1	0,01
Taxa CVM	35	0,04	7	0,06
Outros valores a pagar	40.000	50,34	-	-
Patrimônio líquido	**79.453**	**100,02**	**11.709**	**100,01**
Total do passivo e patrimônio líquido	**119.501**	**150,42**	**11.729**	**100,18**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

New York Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.318.303/0001-92

(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda. – CNPJ: 17.595.680/0001-36)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024	2023
Composição do resultado do exercício		
Rendas com títulos e valores mobiliários	**68.518**	**6.562**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	67.653	6.350
Receita de dividendos e bonificações	874	200
Resultado com investimento em cotas de fundos	(9)	12
Despesas de serviços técnicos especializados	**(9)**	**(34)**
Despesa de auditoria	(9)	(2)
Despesa de consultoria	-	(32)
Despesas da administração	**(153)**	**(156)**
Taxa de administração	(45)	(48)
Taxa de gestão	(88)	(88)
Taxa de controladoria	(20)	(20)
Demais despesas	**(12)**	**(4)**
Taxa de fiscalização CVM	(11)	(3)
Outras despesas	(1)	(1)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**68.344**	**6.368**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**68.344**	**6.368**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

New York Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.318.303/0001-92

(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda. – CNPJ: 17.595.680/0001-36)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Capital Social	Lucros acumulados	Amortizações	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2022	**5.532**	**(191)**	**-**	**5.341**
Resultado líquido do exercício	-	6.368	-	6.368
Em 28 de fevereiro de 2023	**5.532**	**6.177**	**-**	**11.709**
Resultado líquido do exercício	-	68.344	-	68.344
Amortização	-	-	(600)	(600)
Em 29 de fevereiro de 2024	**5.532**	**74.521**	**(600)**	**79.453**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

New York Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.318.303/0001-92

(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda. – CNPJ: 17.595.680/0001-36)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**68.344**	**6.368**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Ajuste a valor justo	(67.653)	(6.545)
(+) Taxa de administração não liquidada	4	48
(+) Taxa de gestão não liquidada	8	88
(+) Taxa de custódia não liquidada	1	20
(+) Outras despesas não liquidadas	35	34
(=) Resultado ajustado	**739**	**13**
(Aumento) em títulos e valores mobiliários	(40.117)	-
(Aumento) em valores a receber	(13)	-
Aumento em valores a pagar	39.980	-
(=) Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**589**	**13**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortizações	(600)	-
(=) Caixa líquido (consumido) nas atividades de financiamento	**(600)**	**-**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(11)**	**13**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	15	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	15
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(11)**	**13**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

New York Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.318.303/0001-92

(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda. – CNPJ: 17.595.680/0001-36)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O New York Capital Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 25 de setembro de 2020 e iniciou suas atividades em 10 de dezembro de 2020, foi constituído sob forma de condomínio fechado com prazo de duração de 86 (oitenta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral neste sentido.

O objetivo do Fundo é proporciona aos seus Cotistas a valorização do capital investido, a longo prazo, por meio de investimentos, diretos ou indiretos, em diversos setores da economia brasileira, mediante a aquisição de ações/cotas, debêntures conversíveis e/ou permutáveis, bônus de subscrição e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias brasileiras abertas ou fechadas

O Fundo tem como público-alvo exclusivamente investidores qualificados e profissionais, nos termos da legislação vigente.

A Administração do Fundo, com base na ICVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente as Instruções CVM nº 578/16 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para os exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 2023.

As demonstrações financeiras apresentadas foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 22 de julho de 2024, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são provenientes das normas da CVM e, dentre essas práticas, destacam-se as seguintes:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

c) Caixas e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com investimento em cotas de fundos".

d) Participação em companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

e) Dividendos e Juros sobre capital próprio

Todos os resultados auferidos pelo Fundo, tais como dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo serão incorporados ao seu patrimônio líquido, com exceção daqueles que venham a ser distribuídos ao cotista sob a forma de amortização.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Investimento em Participação Societária

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

Companhias	Participação na Investida	Total de ações investidas	Valor justo 2024
XWR Investimentos no Brasil Ltda.	100,00%	25.916.845	119.303

Companhias	Participação na Investida	Total de ações investidas	Valor justo 2023
XWR Investimentos no Brasil Ltda.	100,00%	25.916.845	11.650

XWR Investimentos no Brasil Ltda.

O Fundo possui participação na empresa XWR Investimentos no Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 39.295.501/0001-88, que iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2020 e tem por objeto social holding de instituições não financeiras.

A XWR Investimentos no Brasil LTDA controla as seguintes empresas:

(a) Villa Germânia Alimentos S.A. inscrita no CNPJ sob n° 00.514.179/0001-03. Fundada em 1996, a Villa Germânia Alimentos S.A., localizada em Indaial – SC, é líder nacional no segmento de carnes de aves especiais e é a maior unidade de produção e exportação de carne de pato da América Latina. Toda linha é distribuída para a Ásia (Japão e Hong Kong) e Oriente Médio, onde é líder de mercado.

(b) Good Alimentos S.A. inscrita no CNPJ sob n° 14.936.928/0001-97. Fundada em 2012, localizada em Coronel Freitas– SC, e adquirida 17 de janeiro de 2022 líder nacional em produção de codornas, detentora da marca Codornas do Chef.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos, bem como realizar adiantamentos para futuro aumento de capital nas Empresas Investidas, exceto quando: (i) tais operações forem realizadas exclusivamente para proteção patrimonial dos Valores Mobiliários que integram a carteira do Fundo ou sobre os quais o Fundo detenha direitos de conversão ou aquisição; ou (ii) envolvam opções de compra ou venda de ações das Empresas Investidas com o objetivo de: (a) ajustar o preço de aquisição da Empresa Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

É facultado ao Fundo a realização de operações com derivativos em bolsa de valores ou em bolsa de mercadorias e de futuros, exclusivamente na modalidade "com garantia", desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas operações.

Nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e aos Ativos Alvo. Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos de emissão das sociedades investidas

e/ou fundos de investimento. Embora o Fundo participe do processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do administrador e gestor, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Investimento de baixa liquidez. Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco Operacional das Sociedades Investidas. Em virtude da participação em sociedades investidas, todos os riscos operacionais das sociedades investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas.

Concentração da Carteira do Fundo. O Fundo poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em ativos alvo emitidos por uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a

maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Risco de Liquidez no Mercado Secundário. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. Ainda, o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento.

7. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos períodos de 22 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e 1º de março de 2023 a 21 de dezembro de 2023 (transferência de administração).

Encargos	22/12/2023 a 29/02/2024	% s/ PL médio	01/03/2023 a 21/12/2023	% s/ PL médio	2023	% s/ PL médio
Despesa de Auditoria	-	-	(9)	(0,06)	(2)	(0,03)
Administração	(6)	(0,01)	(39)	(0,27)	(48)	(0,66)
Gestão	(18)	(0,02)	(70)	(0,48)	(88)	(1,20)
Controladoria	(2)	-	(18)	(0,12)	(20)	(0,27)
Taxa CVM	(6)	(0,01)	(6)	(0,04)	(3)	(0,04)
Outras despesas	-	-	-	-	(33)	(0,45)
Total	**(32)**	**(0,04)**	**(142)**	**(0,97)**	**(194)**	**(2,65)**
Patrimônio líquido médio	**79.466**		**14.514**		**7.303**	

8. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por 2 (duas) classes de cotas, denominadas Classe A e Classe B. que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui 5.532,00 cotas integralizadas.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios:

Data	PL médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
22/12/2023 a 29/02/2024	79.466	14.362,42	2,19
01/03/2023 a 21/12/2023 (*)	14.514	14.367,64	578,82
28/02/2023	7.303	2.116,54	119,18

(*) Transferência de administração.

b. Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o período de 22 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024:

		Rentabilidade	
Data	**Valor da cota**	**Mensal**	**Acumulada**
21/12/2023	14.367,641887	-	-
29/12/2023	14.367,088639	(0,00)	(0,00)
31/01/2024	14.364,758628	(0,02)	(0,02)
29/02/2024	14.687,799702	2,25	2,23

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, resgate, amortização e negociação de cotas

- **Emissão**

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos. As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário no Sistema de Fundos Fechados – SF, operacionalizado pela CETIP ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário e registrado em cartório de títulos e documentos.

A emissão inicial, deliberada pelo Administrador no mesmo ato da constituição do Fundo, será de, no mínimo, 3 (três mil) cotas e, no máximo, 50 (cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R$ 1 (mil reais) por cota, na Data da Primeira Integralização, totalizando, assim, o mínimo de R$ 3.000

(três milhões de reais) subscritos para início de funcionamento do Fundo, eo máximo de R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais).

Cada cotista deverá subscrever ao menos 100.000 cotas, totalizando o investimento mínimo de R$ 1.000 (um milhão de reais), por investidor. Na emissão inicial as cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor fixo de R$ 1 (mil reais) cada cota, na Data da Primeira, conforme definido no Instrumento Particular, de Subscrição de Cotas e Compromisso de Subscrição e Integralização. Para as Subscrições subsequentes, as cotas deverão ser integralizadas pelo valor da cota de encerramento do dia anterior ao da disponibilização dos recursos. Atingido o mínimo previsto no caput o Fundo poderá iniciar seu funcionamento, independente da manutenção da distribuição inicial, devendo os cotistas supervenientes integralizar, no ato da subscrição das cotas, o mesmo percentual já chamado e integralizado pelos demais. Novas emissões do Fundo, após o término da distribuição da emissão inicial estabelecida no Regulamento, dependerão de recomendação do Gestor, desde que este tenha anuência expressa do Consultor, e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

Nos períodos de 22 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, 1º de março de 2023 a 21 de dezembro de 2023 (transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 não houve emissão de cotas.

- **Resgate e Amortização**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração, fixado no Regulamento, ou pela liquidação do Fundo. Todavia, havendo anuência do Gestor e Administrador serão efetuadas amortizações parciais das cotas do Fundo após o Período de Investimento, sempre que ocorrer alienação de participação na Companhia Investida, ou quaisquer outros eventos que impliquem no recebimento, pelo Fundo, de disponibilidades financeiras relacionadas à propriedade dos ativos do Fundo. O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas subscritas e integralizadas, com o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no Regulamento. Mediante proposta do Gestor e recomendação do Consultor e da Assembleia Geral de Cotistas, poderão ser realizadas amortizações extraordinárias de cotas, durante o Período de Desinvestimento do Fundo

Não ocorreram resgate de cotas nos períodos de 22 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, 1º de março de 2023 a 21 de dezembro de 2023 (transferência de administração), e exercício findo em 28 de fevereiro de 2023.

No período de 22 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 houve amortização de cotas no montante de R$ 600 (Não ocorreram amortizações no período de 1º de março de 2023 a 21 de dezembro de 2023 (transferência de administração), e exercício findo em 28 de fevereiro de 2023).

- **Negociação de Cotas**

As cotas não serão objeto de negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado e, se forem, terão quase nenhuma liquidez, portanto, neste caso, não terão parâmetros disponíveis para a determinação do seu valor efetivo quando da sua alienação.

As cotas emitidas pelo Fundo poderão ser transferidas privadamente, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, com firma reconhecida, observado disposto abaixo, sendo que as Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante o Fundo.

11. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

12. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.
Gestão:	Strivo Gestora de Recursos S.A.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, os títulos privados estão escriturados na sede da própria administradora.

c) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pela mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

13. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de Administração e Gestão**

O Fundo está sujeito à taxa de administração de 0,12% a.a. (doze centésimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$12 (doze mil reais), corrigidos anualmente, ao final do exercício do Fundo, pelo IPCA, a qual remunera a Administradora e os demais prestadores de serviços de administração do Fundo, exceto os prestadores de serviços de custódia e auditoria, nem os valores correspondentes aos demais encargos do Fundo, os quais serão debitados de acordo com o disposto no Regulamento e na regulamentação em vigor.

A taxa de administração será calculada e provisionada diariamente sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, e será paga pelo Fundo diretamente aos seus prestadores de serviço, conforme valores acordados entre eles, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Cabe ao Gestor, descontado da Taxa de Administração como remuneração pela prestação do serviço de gestão da carteira do Fundo, o equivalente a 0,08% a.a. (oito centésimos por cento ao ano), observado o mínimo mensal de R$8 (oito mil reais), corrigidos anualmente pelo IPCA a partir do primeiro aporte no Fundo.

No período de 22 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 foi apropriado no resultado o montante de R$ 6 (R$ 39 no período de 1º de março de 2023 a 21 de dezembro de 2023 (transferência de administração)) e R$ 48 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 a título de taxa de administração.

No período de 22 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 foi apropriado no resultado o montante de R$ 18 (R$ 70 no período de 1º de março de 2023 a 21 de dezembro de 2023 (transferência de administração)) e R$ 88 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 a título de taxa de gestão.

- **Demais taxas**

Não será devido pelas cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Não haverá taxa de ingresso ou saída a ser paga pelos Cotistas, exceto se aprovado pela assembleia geral.

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração serão remunerados por uma Taxa de Custódia equivalente a 0,0% (zero por cento) sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 1 (um mil reais), corrigidos anualmente, ao final do exercício do Fundo, pelo IPCA a partir do primeiro aporte no Fundo.

No período de 22 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 foi apropriado no resultado o montante de R$ 2 (R$ 18 no período de 1º de março de 2023 a 21 de dezembro de 2023 (transferência de administração)) e R$ 20 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 a título de taxa de custódia/controladoria.

14. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

15. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF. Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo

por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

É vedado ao Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 5. A despesa registrada nos períodos, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Strivo Gestora de Recursos S/A ("Gestora")**

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 8. A despesa registrada nos períodos, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

19. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de janeiro de 2024, foi aprovada:

"Deliberar a destinação de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) recebidos pelo Fundo da XWR Investimentos no Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 39.295.501/0001-88, companhia investida, para que o montante seja integralmente distribuído para Classe A. conforme a previsão de Direito de Preferência no recebimento de rendimentos disposto no Artigo 20 do Regulamento do Fundo ("Regulamento")."

"Após o exercício do direito de preferência previsto no Artigo 20º, Parágrafo Segundo, do Regulamento do Fundo, sobre os dividendos distribuídos, remanesce ainda com o saldo de direito de preferência das Cotas Classe A, após a distribuição dos lucros/dividendos, em R$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)."

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 11 de janeiro de 2024, foi aprovada:

"Deliberar a destinação de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) recebidos pelo Fundo da XWR Investimentos no Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 39.295.501/0001-88, companhia investida, para que o montante seja integralmente distribuído para Classe A. conforme a previsão de Direito de Preferência no recebimento de rendimentos disposto no Artigo 20 do Regulamento do Fundo ("Regulamento")."

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 07 de março de 2024, foi aprovada:

"A rerratificação do exercício social do Fundo para o último dia útil de fevereiro de cada ano."

20. Eventos Subsequentes

Após o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

21. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A

referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Eric Hayashida **Diretor responsável**	Karen Miyazaki **Contadora CRC – SP-262221/O-1**

***